

DECRETO Nº 496-S - VIGÊNCIA 1º/11/2017 - PUBLICADO EM 18/04/2018
JADER SOSSAI DE LIMA NF 469030/10
PROFESSOR B V.3 (Desaverbado de Tempo de Serviço - Decreto 168-S 03/02/2021)

DECRETO Nº 1002-S - VIGÊNCIA 1º/11/2019 - PUBLICADO EM 19/08/2020
JADER SOSSAI DE LIMA NF 469030/10
PROFESSOR B V.4

DECRETO Nº 1775-S - VIGÊNCIA 1º/11/2020 - PUBLICADO EM 10/08/2021
RENATO MONFORTE NF 496471/19
PROFESSOR B V.5 (Promoção indevida em ano ímpar)

DECRETO Nº 126-S - VIGÊNCIA 1º/11/2022 - PUBLICADO EM 16/02/2023
RENATO MONFORTE NF 496471/19
PROFESSOR B V.6 (Promoção indevida em ano ímpar)

Protocolo 1116111**DECRETO Nº 1569-S, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

Altera o Decreto nº 1823-S, de 26 de agosto de 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2021-2SS52,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1823-S, de 26 de agosto de 2013, que reconhece de caráter de utilidade pública empreendimento denominado Terminal Industrial IMETAME, bem como obras de infraestruturas necessárias a sua instalação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública o empreendimento denominado IMETAME LOGÍSTICA LTDA., CNPJ nº 11.415.956/0001-70, bem como as obras de infraestrutura necessárias a sua instalação e operação no Município de Aracruz, na localidade de "Barra do Sahy", conforme disposto no Art. 225, § 1º, III, da Constituição Federal de 1988, no Art. 8º da Lei nº 12.651/ 2012, nos artigos 3º, VII, "b", e 14 da Lei nº 11.428/2006, no Art. 14, § 1º, da Lei Estadual nº 5.361/1996, e no Art. 2º, I, "b", da Resolução CONAMA nº 369/2006, considerando sua importância e contribuição para o desenvolvimento de infraestrutura voltada ao transporte marítimo, especialmente, para atender à indústria do petróleo, e para o desenvolvimento dos serviços pertinentes à área de energia, com área de (a) 255.301m² (Matrícula 19.361), de (b), com área de 232.626m² (Matrícula 21.775), (c) área total de 20.000m² (Matrícula 17.618) e (d), com área de 100.000m² (Matrícula 18.108)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de junho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1116112**DECRETO Nº 1570-S, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

Altera o Decreto nº 1731-S, de 23 de agosto de 2021.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2021-VGP89,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1731-S, de 23 de agosto de 2021, que nomeou os membros para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para exercer o mandato no triênio compreendido entre 10 de setembro de 2021 a 09 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º [...]

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

[...]

b) Núcleo do Ministério da Saúde no Estado do Espírito Santo

Titular: Luiz Carlos Reblin

Suplente: [...]

[...] (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de junho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1116113**DECRETO Nº 1571-S, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

Altera o Decreto nº 977-S, de 18 de abril de 2023.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, e com as informações constantes do processo nº 2023-KNBTP,

DECRETA:

Vitória (ES), quinta-feira, 29 de Junho de 2023.

Art. 1º O Decreto nº 977-S, de 18 de abril de 2023, que designou os membros para compor o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado do Espírito Santo - CGPPCAAM/ES, no biênio Abril de 2023 a Março de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

[...]

X - Conselho Estadual da Juventude - CEJUVE

Titular: Gustavo Henrique Negris de Vasconcelos Nobre

Suplente: Aghata Barbosa

[...]

Parágrafo Único. O Ministério Público do Estado do

Espírito Santo - MP/ES, é convidado permanente, não tendo direito a voto, somente voz, conforme estabelecido pelo art. 7º do Decreto nº 5295-R, de 31 de janeiro de 2023.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de junho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1116114

DECRETO Nº 1572-S, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Altera o anexo único do Decreto 1123-S, de 07 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conferidas através do art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e em conformidade com o disposto no Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, tendo em vista, ainda, o art. 120 e seus parágrafos do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2022-FLMOTB,

DECRETA:

Art. 1º O anexo único do Decreto nº 1123-S, de 07 de junho de 2021, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua “M”, no Bairro Porto de Cariacica, no município de Cariacica - ES, referenciada na planta nº E-045-000-99-1-XX-0113, e no Descritivo Técnico nº E-045-000-99-1-MD-0285; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:

I.1) Área EEEB N05 - B - Planta: E-045-000-99-1-XX-0113;

Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0285

PROPRIETÁRIO: UNIVERSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OU “A QUEM DE DIREITO”.

Desapropriação - EEEB N05-B: formada por uma figura geométrica regular de 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 80,00 (Oitenta inteiros) metros lineares, com uma área total de 375,00 (Trezentos e setenta e cinco inteiros) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
AB	7.756.735,562	354.332,625	AC	7.756.749,267	354.338,721	AD	7.756.739,108	354.361,564
AE	7.756.725,402	354.355,468						
ÁREA = 375,00 m²				PERÍMETRO = 80,00 m				

Esta área de terra limita-se ao NORTE E LESTE com as terras remanescentes de UNIVERSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e/ou “a quem de direito”.

NORTE Caracterizado pelos vértices AC a AD, medindo 25,00 (Vinte e cinco inteiros) metros lineares.

SUL Caracterizado pelos vértices AB a AE, medindo 25,00 (Vinte e cinco inteiros) metros lineares, divisando com o Lote 15 da Quadra 17.

LESTE Caracterizado pelos vértices AD a AE, medindo 15,00 (Quinze inteiros) metros lineares.

OESTE Caracterizado pelos vértices AB a AC, medindo 15,00 (Quinze inteiros) metros lineares, divisando com a Rua “M.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de junho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1116115